

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Educação através Secretaria de Planejamento

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, através da execução da obra de Reforma e Benfeitorias na Creche Sueli Pereira Damaceno, objetiva:

- Viabilizar novas salas de aula para atender ao desdobramento de classes nas turmas com quantidade de alunos maiores que o máximo permitido;
- Melhorar a infraestrutura nos pontos onde necessita de intervenção;
- Melhorar o espaço de pátio para atender às necessidades de segurança.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

 Atender rigorosamente o disposto nos itens do presente termo de referência, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços, bem como



deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

- Às suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores;
- Prestar a execução de forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) no início da execução do contrato, recolhida e quitada;
- Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores do município de Bom Jardim da Serra;



- Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de segurança de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para obtenção de valores, foi utilizado como parâmetro o custo global de referência de obras e serviços de engenharia, o qual é obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra a licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

Além da tabela SINAPI, também foi utilizado cotações com fornecedores para itens não existentes nas planilhas oficiais disponíveis.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à reforma e benfeitorias na Creche Sueli Pereira Damacena, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e Benfeitorias na Creche Sueli Pereira Damaceno, englobando demolição de paredes,



instalação de portas e janelas, execução de compactação de base em pó de brita, execução de caixa coletora de águas pluviais, calçadas, bancada em granito, pinturas, entre outros, está contabilizada na Planilha Orçamentária anexo.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação de R\$ R\$ 55.714,86 (cinquenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos);

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por se tratar de reforma de uma única edificação, se torna tecnicamente inviável dividir a solução.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020)

Embora este caso específico não estivesse no PAC, a ampliação e reformas de edifícios da Secretaria de Educação fazem parte do mesmo. Por ser uma obra de necessidade imediata, haja vista a impossibilidade de recusa de novas matrículas e a urgência em disponibilizar espaço físico para atender à demanda este caso se encaixa sim no PAC de obras previsto para o ano de 2024.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O processo tem por finalidade viabilizar espaços físicos para novas salas de aulas, bem como melhorar a infraestrutura desta Creche visando o bem-estar e a segurança dos alunos.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

N/a

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é viável, necessária e adequada a este órgão.

Responsável pela elaboração Jorge Emanuel Batista Muniz Engenheiro Civil CREA/SC 143778-1

> Responsável pela Aprovação Marcia R. R. Smaniotto Secretária de Plajamento